



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 2 6 0

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei 2199, de 28 de dezembro de 2010, que fixa a receita e estima a despesa para o exercício 2011 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Lei nº 2199/2010 passará a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A.

Art. 2º-A. O orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Habitação Popular-COHAP, empresa Pública Municipal, será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), financiado com recursos próprios disponíveis.

Orçamento de Investimentos	
I-Origem:	
Recursos próprios	R\$ 10.000,00
II-Aplicação	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Total de Investimentos	
	R\$ 10.000,00

“ (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de dezembro de 2.011 - XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO